



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### **1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2020/CEL/SUPEL/RO**

Aos 14 (quatorze) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 001/2020/SUPEL-Cl, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 156/2020/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.343281/2020-56**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO. **DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, com a presença dos representantes das empresas interessadas. Na oportunidade foram abertos os envelopes da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.079.925/0001-72, empresa **RESTAURANTE VISTA DO MADEIRA LTDA**, CNPJ Nº: 33.763.580/0001-28 e empresa **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS**, CNPJ Nº 13.239.647/0001-12. **DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** Foram abertos os envelopes apresentados pelas interessadas, sendo estes vistados pelos membros desta Comissão. Ato contínuo procedeu-se à análise e julgamento da documentação apresentada, restando assim definido: a empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.079.925/0001-72 e a empresa **RESTAURANTE VISTA DO MADEIRA LTDA**, CNPJ Nº: 33.763.580/0001-28, apresentaram os documentos em conformidade com as exigências editalícias, sendo, portanto, julgadas habilitadas. De análise da documentação apresentada pela empresa **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS**, CNPJ Nº 13.239.647/0001-12 verificou-se que esta apresentou os seguintes documentos com a data de validade vencida: certidão negativa de tributos municipais (5.1.2, “f” do Edital); alvará da vigilância sanitária (5.1.1.2, “a”) e certidão de regularidade do FGTS (5.1.2, “b”), na oportunidade, considerando a natureza da presente contratação, esta Comissão ofertou o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta sessão para regularização das pendências verificadas. Ato contínuo informa-se que toda documentação apresentada foi digitalizada e juntada aos autos do processo eletrônico. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização do prazo para diligência ofertado. Após, registra-se que a lista das empresas declaradas habilitadas será encaminhada para realização dos demais atos Administrativos pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente - CEL/SUPEL

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro - CEL/SUPEL

**KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**

Equipe de Apoio - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 14/12/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 14/12/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015230574** e o código CRC **0B5FCD1F**.